



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 73, DE 2020

(nº 617/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 617

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 55-D da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

Brasília, 15 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 654/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de cinco anos.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2174677** e o código CRC **272F6F5F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000826/2020-02

SEI nº 2174677

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE

1. Nome: Arthur Pereira Sabbat

2. Data de Nascimento: 19 de março de 1968

3. Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

4. Domicílio: Condomínio Ville de Montagne, Quadra 24, Casa 03, Brasília, DF.

5. Estado Civil: Casado com a Sra Renata Almeida Sabbat, Analista Legislativa da Câmara dos Deputados.

6. Filhos: Elisa Almeida Sabbat (22 anos), e João Pedro Almeida Sabbat (14 anos).

7. Graduações

a. Curso da Arma de Comunicações da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN: de 25 Jan 1988 a 30 Nov 1991, 7.200 h/aula.

b. Curso de Administração de Empresas, no CEUB, em 1997 (1994 a 26 Set 1997, 1.575 h/aula.

8. Pós-Graduações e Certificação

a. Curso de Mestrado *strictu sensu* em Aplicações Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO: de 02 Mar a 31 Nov de 1998, 1.600 h/aula.

b. MBA em Gestão de Projetos, pela UNINTER, concluído em 31 de agosto de 2015.

c. Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Segurança da Informação, pelo IESB, concluída em 30 de abril de 2017.

d. Pós-Graduação *lato sensu* em Crimes Cibernéticos, pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, concluída em 30 de julho de 2020.

e. Certificação “EXIN Privacy and Data Protection Essentials (PDPE)”, obtida em 20 Maio 2020.

9. Cursos e Estágios no Exterior

a. Línguas do Curso de Estado-Maior, no Bundesprachenamt Institut, em Hürt, Alemanha (Abr a Maio/2002).

b. Estágio de Guerra Eletrônica, no Fernmelderegiment, em Donauwört, Alemanha (Maio a Jun/2002).

c. Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações, em Feldafing, Alemanha (Jul a Ago/2002).

9. Cursos de Extensão

a. Curso de Guerra Eletrônica Categoria "A", no Centro Integrado de Guerra Eletrônica - CIGE: de 17 Jun 1993 a 26 Nov 1993, 1.000 h/aula.

b. Curso de Elaboração de Indicadores de Desempenho, no Gabinete do Comandante do Exército, de 19 a 23 Jul 2004, 35 h/aula.

c. Curso de Catalogação Aplicada à Logística, na Escola Naval, de 20 a 24 Out 2008, 32 h/aula.

d. Curso de Elaboração e Gerenciamento de Projetos, Fundação Trompowsky, 2012 (08 Out a 30 Nov, 50 h/aula).

e. Estágio de Sistema de Gestão de Desempenho para Avaliador, Fundação Trompowsky (6 a 12 Abr/2015, 8 h/aula).

f. Curso de Gestão da Informação, na ENAP, em 2001 (05 a 09 Mar), 40 Hs.

g. Curso da Auto-Avaliação Continuada da Gestão Pública, na ENAP, em 2004 (12 a 14 Abr, 20 h/aula)

h. Curso de Ética e Serviço Público, ENAP, em 2007 (9 a 30 Jul, 10 h/aula)

i. Curso de Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira, ENAP, em 2007 (13 Ago a 03 Set, 20 h/aula).

j. Curso de Análise e Melhoria de Processos, ENAP, 2007 (10 Set a 16 Out, 35 h/aula).

k. Curso de Orçamento Público, ENAP, 2008 (15 Fev a 10 Mar, 35 h/aula).

l. Curso de Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos, ENAP, 2008 (10 Jun a 02 Jul, 26 h/aula).

m. Curso de MS Project 2007, concluído em 17 de janeiro de 2014, Dytz Informática. (06 Jan a 17 Jan 2014, 40 h/aula) - já operando a versão 2010.

n. Curso de Avaliação Socioeconômica de Projetos - Gestão do Investimento Público, concluído em 24 de fevereiro de 2014, ENAP. (04 Fev a 24 Fev 2014, 12 h/aula).

o. Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, concluído em 12 de março de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (20 Fev a 12 Mar 2014, 40 h/aula).

p. Curso de Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público, concluído em 14 de março de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (22 Fev a 14 Mar 2014, 35 h/aula).

q. Curso de Licitação e Contratos Administrativos, concluído em 18 de março de 2014, Programa de Educação Continuada do Portal Educação. (17 Fev a 18 Mar 2014, 60 h/aula).

r. Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Turma 1/2014 - nível intermediário, concluído em 9 de junho de 2014, ENAP. (13 Maio a 9 Jun 2014, 40 h/aula).



s. Curso de Gestão de Projetos, concluído em 5 de maio de 2014, ENAP. (15 Abr a 5 Maio 2014, 24 h/aula).

t. Curso de *Project Management*, concluído em 29 de julho de 2014, Saylor Academy, USA. (17 Mar a 29 Jul 2014, 136 h/aula).

u. Curso de Relações Internacionais: Teoria e História, concluído em 25 de agosto de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (5 a 25 Ago 2014, 60 h/aula).

v. Curso Fundamentos da Integração Regional - O Mercosul, concluído em 29 de setembro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (9 a 29 Set 2014, 40 h/aula).

x. Curso Fundamentos em Gerência de Projetos, concluído em 7 de outubro de 2014, Escola de Administração Fazendária - ESAF. (8 Set a 7 Out 2014, 60 h/aula).

y. Curso Introdução ao Orçamento Público, concluído em 16 de outubro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (26 Set a 16 Out 2014, 40 h/aula).

w. Curso Política Contemporânea, concluído em 22 de outubro de 2014, Instituto Legislativo Brasileiro. (2 Out a 22 Out 2014, 40 h/aula).

z. Curso *Introduction to Cybersecurity*, concluído em de novembro de 2014, Excelsior College MOOC. (8 Set a 8 Nov 14, 30 h/aula).

a.1. Curso de Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas, concluído em 23 de novembro de 2014, Escola Nacional de Mediação e Conciliação. (20 Out a 23 Nov 14, 30 h/aula).

b.1. Curso de Instrumentos para Entender a Gestão Pública, concluído em dezembro de 2014, Universidade Caixa. (Out a Dez 14, 40 h/aula).

c.1. Curso de Noções de Relações Internacionais, concluído em 19 de fevereiro de 2015, Prime Cursos do Brasil. (02 a 19 Fev 15, 40 h/aula).

d.1. Curso de Introdução à Gestão de Processos, concluído em 26 de agosto de 2015, ENAP. (11 Ago a 31 Ago 15, 20 h/aula).

e.1. Curso de Introdução ao Direito Constitucional, concluído em 16 de setembro de 2015, Instituto Legislativo Brasileiro. (27 Ago a 16 Set 2015, 40 h/aula).

f.1. Curso de Estratégia de Negócios, concluído em 17 de setembro de 2015, Escola Virtual Bradesco. (11 a 17 Set 2015, 20 h/aula).

g.1. Curso de Logística Integrada - Elementos e Relação com o Marketing, concluído em 28 de setembro de 2015. Instituto de Educação Tecnológica - IETEC. (21 a 28 Set 2015, 6 h/aula).

h.1. Curso de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, concluído em 1º de outubro de 2015, Instituto Legislativo Brasileiro. (11 Set a 1º Out 2015, 40 h/aula).

i.1. Introduction to GDPR: General Data Protection Regulation, concluído em 2019. University College London - UCL. À distância. Duração de 3 semanas.

j.1. Understanding the GDPR, concluído em 2019. University of Groningen. À distância. Duração de 4 semanas.

k.1. General Data Protection Regulation (GDPR), concluído em 2019. Alison Institute.

l.1. Curso sobre a Nova Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil, concluído em 2019. ATAME. Duração de 12 horas.

m.1. Curso “Proteção de Dados Pessoais no Setor Público”, concluído em 2020. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Duração de 15 horas.

n.1. Curso “GDPR Data Protection Officer Skills”, concluído em 2020. University of Derby. Duração de 20 horas.

o.1. Curso “Exin Privacy & Protection Essentials”, concluído em 2020. DESERV Tecnologia & Serviços. Duração de 8 horas.

p.1. Curso “Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais”, concluído em 2020. ENAP. Duração de 5 horas.

q.1. Curso “Exin Information Security Foundation”, concluído em 2020. DESERV Tecnologia & Serviços. Duração de 16 horas.

10. Locais onde trabalhou

- a. 6ª Companhia de Comunicações, Goiânia/GO.
- b. Centro de Instrução de Guerra Eletrônica, Brasília/DF.
- c. 3º Batalhão de Comunicações de Exército, Porto Alegre/RS.
- d. Centro Integrado de Guerra Eletrônica, Brasília/DF.
- e. Regimento de Comunicações (Fernmelderegiment), em Donauwört, Alemanha.
- f. 6ª Companhia de Comunicações, Cristalina/GO.
- g. Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, Brasília/DF.
- h. Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, Brasília/DF.
- i. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR)

11. Local onde trabalha atualmente

Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (DSI/GSI/PR), na qualidade de Diretor do Departamento.

12. Principais funções que exerceu

- a. Instrutor de Guerra Eletrônica e de Inteligência de Sinais, em Brasília/DF (Maio 1994 a Jan 1998).
- b. Comandante da Companhia Experimental de Com Área, em Porto Alegre/RS (Fev 1999 a Jan 2000).
- c. Instrutor de Guerra Eletrônica e de Inteligência de Sinais, em Brasília/DF (Mar 2000 a Jan 2002).
- d. Integrante da Divisão de Doutrina do CIGE, em Brasília/DF (Fev 2002 a Nov 2004).

- e. Comandante da 6ª Companhia de Comunicações, em Cristalina/GO (Jan 2005 a Jan 2007).
- f. Subchefe da Seção de Planejamento Orçamentário da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática - DMCEI (Mar 2008 a Jul 2009).
- g. Chefe da Seção de Material de Comunicações Táticas da Divisão Logística do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército - CCOMGEX (Ago 2009 a Nov 2013).
- h. Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato do Projeto Brigada Braço Forte, com ênfase em Comando e Controle e Comunicações (Out 2011 a Fev 2012).
- i. Representante de Comando e Controle para o Grupo de Trabalho referente ao Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Mar 2012 a Out 2013).
- j. Assessor Especial na Assessoria de Defesa da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – SAE/PR, integrante da equipe do Projeto Fortalecimento do Setor Cibernético Brasileiro (Nov 2013 a Jan 2015).
- k. Assessor Militar Especial do Ministro da SAE/PR (Fev 2015 a Nov 2015)
- l. Coordenador-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo, no Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do GSI/PR (Dez 2015 a Set 2016).
- m. Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, onde coordenou Grupo de Trabalho Interministerial que elaborou proposta de Política Nacional de Segurança da Informação, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Federal, o qual, após análise jurídica na Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ), resultou no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018. (Set 2016 a Maio 2018).
- n. Integrante da delegação brasileira na reunião dos National Security Advisers (NSAs), do BRICS, em 2016.
- o. Representante da Presidência da República no Diálogo Brasil – União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, em 2017.
- p. Integrante da delegação brasileira nas reuniões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Crimes Cibernéticos, no âmbito da UNODC, em Viena, Áustria, de 2017 a 2018.
- q. Assessor do Departamento de Segurança da Informação, de junho de 2018 a maio de 2020.
- r. Diretor do Departamento de Segurança da Informação, de junho de 2020 até o momento.

13. Publicações e White papers

- a. Artigo “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Vitória de Pirro”, publicado no Livro Direito, Tecnologia e Sociedade, organizado por Sergio Paulo Gomes Gallindo, Daniel Tivi Stivelberg e Lucas Sousa Gomes. 398 páginas. ISBN 978658612364-7. Editora LiberArs, 2020.
- b. White papers publicados no LinkedIn: “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”.



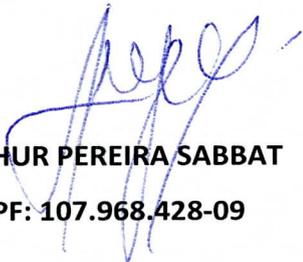
14. Participação como palestrante ou painalista em eventos em que foi tratado o tema LGPD

- a. Ministério do Turismo: Jun/2019;
- b. Presidência da República: Set/2019;
- c. Câmara dos Deputados: Set/2019;
- d. 47º SECOP 2019: Set/2019;
- e. Security Leaders: Out/2019;
- f. ABIN: Nov/2019;
- g. Subcomitê de LGPD-SGD/ME: Jan e Fev/2020;
- h. IBMEC: Mar/2020;
- i. Security Leaders: Abr/2020;
- j. Convergência Digital: Jun/2020;
- k. IPEA: Ago/2020;
- l. CEBRI: Ago/2020;
- m. FINEP: Set/2020;
- n. Frente Especial em Defesa da LGPD e da Segurança Jurídica: Set/2020;
- o. Portal Migalhas.com: Set/2020; e
- p. Security Leaders Regional: Set/2020.

15. Idiomas

Inglês (Avançado), Espanhol (Intermediário) e Alemão (Básico).

Brasília, DF, 15 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT

CPF: 107.968.428-09

Item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Relativo a parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

- Não possuo parentes que se enquadrem nesse dispositivo.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



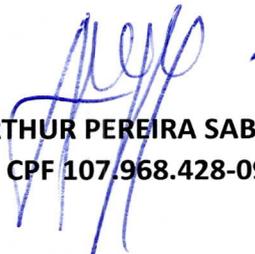
ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não atuei em cargos ou funções dessa natureza.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 3 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, portador da Carteira de Identidade de nº 114267193-0 e inscrito no CPF sob o nº 107.968.428-09, DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que:

Não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 4 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, inscrito no CPF 107.968.428-09, DECLARO para fins do disposto no artigo 383, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

Item 5 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do
Senador Federal

Declaração

Declaro para os devidos fins, que eu, **ARTHUR PEREIRA SABBAT**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 107.968.428-09, jamais exerci funções em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, ARTHUR PEREIRA SABBAT, brasileiro, casado, militar da reserva do Exército Brasileiro, sou graduado pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na Arma de Comunicações, em novembro de 1991 e pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em Administração, em 1997.

Também realizei o Curso de Mestrado *strictu sensu* em Aplicações Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), concluído em 1998, sendo meu trabalho de conclusão de curso intitulado “A Guerra Eletrônica e as Comunicações Via Satélite”. Realizei, ainda, a Pós-Graduação em Gestão de Projetos, pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER), concluída em 2015; a Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão de Segurança da Informação, pelo Centro Universitário IESB, concluída em 2017; e a Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Crimes Cibernéticos, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), concluída em 2020.

Além desses cursos, e na busca do autoaperfeiçoamento em áreas relevantes para o exercício de minhas funções, e buscando a adequada sintonia com meu interesse profissional, realizei ao todo quarenta e três cursos de extensão, nas seguintes áreas: Guerra Eletrônica; Elaboração de Indicadores de Desempenho; Catalogação Aplicada à Logística; Elaboração e Gerenciamento de Projetos; Sistema de Gestão de Desempenho para Avaliador; Autoavaliação Continuada da Gestão Pública; Ética e Serviço Público; Análise e Melhoria de Processos; Orçamento Público; Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos; MS Project 2007; Avaliação Socioeconômica de Projetos - Gestão do Investimento Público; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público; Licitação e Contratos Administrativos; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos; Gestão de Projetos, *Project Management*; Relações Internacionais: Teoria e História; Fundamentos da Integração Regional - O Mercosul; Fundamentos em Gerência de Projetos; Introdução ao Orçamento Público; Política Contemporânea; *Introduction to Cybersecurity*; Resolução de Conflitos para Representantes de Empresas; Instrumentos para Entender a Gestão Pública; Noções de Relações Internacionais; Introdução à Gestão de Processos; Introdução ao Direito Constitucional; Estratégia de Negócios; Logística Integrada - Elementos e Relação com o Marketing; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; *Introduction to GDPR: General Data Protection Regulation*; *Understanding the GDPR*; *General Data Protection Regulation (GDPR)*; Nova Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil; Proteção de Dados Pessoais no Setor Público; *GDPR Data Protection Officer Skills*; *Exin Privacy & Protection Essentials*; Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais; e *Exin Information Security Foundation – ISO 27001*.

Esses cursos de extensão foram realizados por meio das seguintes organizações, ou nas seguintes instituições de ensino: Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE); Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex); Escola Naval (EN); Fundação Trompowsky; Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); Dytz Informática;



Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); Portal Educação; Saylor Academy; Escola de Administração Fazendária (ESAF); Excelsior College MOOC; Escola Nacional de Mediação e Conciliação; Universidade Caixa; Prime Cursos do Brasil; Escola Virtual Bradesco; Instituto de Educação Tecnológica (IETEC); University College London (UCL); University of Groningen; Alison Institute; Universidade ATAME; University of Derby; e DESERV Tecnologia & Serviços.

Esses cursos foram realizados de 1993 a 2020, tanto no período em que me encontrava no serviço ativo do Exército, como no período a partir de agosto de 2018, quando já havia passado à reserva remunerada, e me acrescentaram conhecimentos em diferentes áreas, que hoje forma um conjunto extremamente valioso de subsídios que me auxiliam na tomada de decisões e na análise de diferentes instrumentos normativos, de distintos níveis e amplitudes, mormente no que tange à área de proteção de dados pessoais, devido à transversalidade e à capilaridade desse tema tão relevante para a nossa sociedade e para o País.

De 1985, quando ingressei no Exército Brasileiro, até 1991, tive meus gratos anos de formação, sendo os três primeiros na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) e os quatro últimos na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Após minha formação, iniciei a vida profissional dedicada às lides castrenses, de 1992 a 2013, período em que exerci as funções inerentes ao Oficial da Arma de Comunicações.

Destaco como período que me trouxe grande acúmulo de conhecimentos o que passei em curso e em estágio, em 2002, na República Federal da Alemanha, onde tive a oportunidade de verificar, *in loco*, as atividades de uma organização de guerra eletrônica alemã, o então 220º Regimento de Comunicações (Fernmelderegiment), na cidade de Donauwörth. Naquele país realizei, ainda, o curso de aprimoramento em Alemão do Curso de Estado-Maior, no Bundesprachenamt Institut, em Hürt, e o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações, em Feldafing.

Ao retornar ao Brasil, ao final de 2002, fui designado para a Divisão de Doutrina do Centro Integrado de Guerra Eletrônica, em Brasília, onde participei da formulação de diversos pareceres e manuais militares sobre guerra eletrônica.

Em 2004, fui nomeado Comandante da 6ª Companhia de Comunicações, em Cristalina, Goiás, onde tive a grata oportunidade de exercer a arte do comando e da gestão de homens e de recursos bélicos, além da intensa e natural parte administrativa, até passar o Comando, em janeiro de 2007.

De março de 2008 a julho de 2009, trabalhei na então Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, em Brasília, onde exerci as funções de Subchefe da Seção de Planejamento Orçamentário.

Em agosto de 2009 fui designado para o Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), onde exerci as funções de Chefe da Seção de Material de Comunicações Táticas da Divisão Logística daquele Centro, e gerenciei a aquisição, o recebimento e a distribuições de todo o material de emprego militar de comunicações



para todas as organizações militares do Exército, inclusive àquelas em missões no exterior, o que perdurou até novembro de 2013.

Nesse período, fui designado Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato do Projeto “Brigada Braço Forte”, com ênfase em Comando e Controle e Comunicações, e fui ainda designado como representante de Comando e Controle para o Grupo de Trabalho referente ao Projeto Estratégico do Exército “Defesa Antiaérea”.

Ao final de novembro de 2013, fui designado, por voluntariado, para a então Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), onde integrei a Assessoria de Defesa daquela Secretaria. Naquela ocasião, integrei a equipe que conduziu e elaborou o Projeto “Fortalecimento do Setor Cibernético Brasileiro”, trabalho que se houve concluído ao início de 2015. Em fevereiro daquele ano, por solicitação do Ministro da SAE, fui designado como Assessor Militar Especial daquela autoridade, permanecendo nessa função até novembro de 2015.

Em dezembro de 2015, fui convidado a servir no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que recentemente havia sido transformado em Casa Militar da Presidência da República. Ao chegar naquele novo órgão, fui designado para o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC), onde assumi a Coordenação-Geral do Centro de Tratamento de Incidentes de Redes do Governo (CTIR Gov). Em razão da natureza daquela atividade, trabalhei com minha equipe, ao lado de outras, na segurança cibernética dos Jogos Olímpicos RIO 2016, o que se mostrou um grande desafio mas que trouxe imenso aprendizado em segurança cibernética e na proteção de dados pessoais e organizacionais.

Como consequência da reestruturação ocorrida em meados de 2016, e com a recriação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, fui designado, *certe*, como Diretor do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) onde coordenei o Grupo de Trabalho Interministerial que elaborou proposta de Política Nacional de Segurança da Informação, Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Federal, o qual, após análise jurídica na Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ), resultou no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018.

Na qualidade de Diretor daquele Departamento, tive a oportunidade de representar a Presidência da República e, por vezes, o Governo Federal, em diversos eventos nacionais e internacionais, com destaque para a reunião dos National Security Advisers (NSAs), do BRICS, em 2016; o Diálogo Brasil – União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, em 2017; e as reuniões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Crimes Cibernéticos, no âmbito da UNODC, em Viena, Áustria, de 2017 a 2018.

Por motivo de reestruturação, de maio de 2018 a maio de 2020, exerci as funções de Assessor do Departamento de Segurança da Informação. Com nova reestruturação ao Decreto nº 9.668/19, fui nomeado, em junho de 2020, Diretor do Departamento de Segurança da Informação.

Minha relação com a proteção de dados pessoais começou em 2016, quando participei de diversas reuniões, no âmbito da Presidência da República, para tratar de



posicionamentos sobre a futura LGPD, oportunidade em que contribuí, com minha equipe, com propostas para a redação de alguns itens daquela Lei.

Já às vésperas da sanção da LGPD, e também a partir dela, procurei me aprimorar em conhecimentos sobre a proteção de dados pessoais, mas com profundidade, realizando cursos online por instituições internacionais, uma vez que no Brasil eram raras as instituições que abordavam o tema de forma didática.

Desse modo, dediquei-me e estudei a fundo a Lei, ao ponto de ter um artigo intitulado “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a Vitória de Pirro”, publicado no Livro Direito, Tecnologia e Sociedade, organizado por Sergio Paulo Gomes Gallindo, Daniel Tivi Stivelberg e Lucas Sousa Gomes, publicado pela Editora LiberArs, 2020. Além disso, elaborei *white papers* publicados no LinkedIn, como “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”.

Particpei, por fim, de diversos painéis e eventos similares, onde tive a oportunidade de debater, com diversas entidades e pessoas, o tema proteção de dados pessoais, e tenho, por derradeiro, certeza absoluta de que muito posso contribuir para a construção de uma ANPD forte, resiliente, e orientadora para a nossa sociedade, as nossas intuições e ao nosso País.

Brasília, DF, 15 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT

Declaração pessoal – Demonstração de experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Participei, desde 2016, do processo de contribuições à atual Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), integrando diversas reuniões sobre essa temática, no âmbito da Presidência da República, e acompanhando a evolução do assunto em todos os seus pormenores, e contribuindo com os instrumentos normativos subsequentes à mencionada Lei. Desde 2018, realizei sete cursos de extensão sobre Proteção de Dados Pessoais e obtive uma certificação EXIN em LGPD. Participei em diversos eventos regionais e nacionais sobre o assunto, na qualidade de palestrante e de panelista, e associei-me, no intuito de manter-me atualizado, à Associação Internacional de Profissionais de Privacidade (IAPP, em Inglês). Participei, ainda, do grupo de trabalho, no âmbito do Governo Federal, que elaborou, em 2020, o guia com as Orientações Básicas para Órgãos Públicos para implementação da LGPD. Publiquei, ainda, no LinkedIn, os seguintes artigos sobre o tema: “A Proteção de Dados e a Segurança da Informação”, “A ANPD e a Segurança da Informação”, “O Encarregado, ou DPO, na LGPD”; e “A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a COVID-19”. Meu amplo conhecimento sobre a Segurança da Informação e a Segurança Cibernética poderá servir de valioso subsídio à concepção da atividade de proteção de dados pessoais, e creio que minha capacidade de diálogo pode ser de imensa valia na construção de conhecimentos nacionais sobre a LGPD. Ademais, as funções que desempenho, de Diretor do Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, atestam, além da capacidade de gestão, que sei como lidar com dados pessoais, com dados sensíveis, e com recursos de segurança no ambiente digital, tão essenciais para a prevenção no trato com dados pessoais.

Brasília, 14 de outubro de 2020.



ARTHUR PEREIRA SABBAT
CPF 107.968.428-09



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**
CPF: **107.968.428-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:46:57 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **9E6E.91FB.2AD8.EB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.HQ6I.J3P0.36KY.2SBT.6UX7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.UVS6.2GSK.50U7.64GT.6LK3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.Y75N.MC9T.VYTT.P3LM.IDPZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 107.968.428-09
15/10/2020 11:06:20
Página: 1 / 1

CPF: 107.968.428-09 - ARTHUR PEREIRA SABBAT

Dados Cadastrais

Endereço: CND VILLE DE MONTAGNE, 24 - CASA 03
Município: BRASILIA
Data de Nascimento: 19/03/1968
UF: DF
Código da UA: 01.101.00
Emissão: 14/10/2020
Data de Validade: 12/04/2021

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 9E6E.91FB.2AD8.EB8D

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

107.968.428-09 - ARTHUR PEREIRA SABBAT

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

[Baixar\(PDF\)](#)

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ARTHUR PEREIRA SABBAT

CPF/CNPJ: 107.968.428-09

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: [007.496/2002-1](#) Tipo: Tomada de contas simplificada
Assunto: OF-99-2002 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO - TOMADA DE CONTAS SIMPLIFICADA DO EXERCÍCIO DE 2001.
Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**
CPF/CNPJ: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 21:29:27 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BF04141020212927

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**

CPF: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:27:14 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SV75141020212714

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J.P.', is located to the right of the attention text.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARTHUR PEREIRA SABBAT**

CPF/CNPJ: **107.968.428-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:25:47 do dia 14/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MGHX141020212547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um funcionário do TCU.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTHUR PEREIRA SABBAT

107.968.428-09

(NILDE PEREIRA SABBAT / ARGEMIRO DE MELLO SABBAT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.28PK.MW4Y.FZ16.J0M3.N5F7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***